



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL**

REGISTRO DE REUNIÃO

PAUTA		
<ul style="list-style-type: none">• Aprovação do Regulamento Interno do Comitê de Governança Digital (CGD)• Alguns destaques da legislação sobre o CGD• Apresentação da Proposta de trabalho (Etapas e Cronograma de reuniões)• Inventário de Necessidades (Etapa 2.6)• Distribuição da Minuta do Inventário, para análises e sugestões para aprovação – resposta até 08/08		
DATA 03/08/2022	HORÁRIO 09h39min (início) 11:52 (término) Duração: 2h13min	LOCAL Via plataforma Jitsi Meet
Participantes		
Nome	Setor	Cargo
Loreine Hermida da Silva e Silva	PROPLAN/COPLADI	Pró-Reitora - Presidente do Comitê de Governança Digital
Evelyn Orrico	PROPGPI	Pró-Reitora
Anna Carla Mariz	Arquivo Central	Diretora
Ricardo Magalhães	PROGEPE	Representante da PROGEPE
Thaís Zamba	PROAD	Servidora da PROAD
Geiza Hamazaki	CCET	Servidora do CCET
Isabel Ariño Grau	Biblioteca Central	Representante da BC
Janaína Alves	Biblioteca Central	Servidora da BC
Cinthia Ferreira	Biblioteca Central	Servidora da BC
Cintia Santos	Biblioteca Central	Servidora da BC
Vinícius Serva	DTIC	Substituto eventual do Diretor DTIC
Alexandre Borges	DTIC	Servidor da DTIC
Mariana Araújo	Ouvidoria	Ouvidora
Daniele dos Santos Zeferino	COPLADI	Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico
Mateus Carvalho Soares de Souza	COPLADI	Divisão de Planejamento Estratégico
Ana Victória Guimarães	COPLADI	Divisão de Planejamento Estratégico
Assuntos Tratados		

- 1) Foi realizada a abertura da reunião pela Presidente do Comitê de Governança Digital (CGD), Professora Dra. Loreine Hermida.
- 2) Após a abertura, a Presidente mostrou a agenda da reunião, conforme mencionado no item acima.
- 3) No que tange ao primeiro item (Aprovação do Regulamento Interno do CGD), a Presidente informou os 6 capítulos componentes do Regulamento e que as sugestões estão divididas por capítulo. As unidades que enviaram as sugestões foram: PROPGPI (Prof^a Evelyn Orrico), PROGEPE (Sr. Ricardo Magalhães) e Biblioteca Central (BC) (Sra. Isabel Grau). Explicou ainda que caso o membro representante da unidade proponente desejasse fazer algum esclarecimento, seria possível.
- 4) No que se refere às sugestões do Capítulo II (Da Composição, art.3º), tivemos as seguintes sugestões:
 - a) A PROPGPI destacou o termo “fazer cumprir” sugerindo sua exclusão, já que a Universidade não tem controle dos investimentos. Assim como a redação deveria ser modificada, pois, segundo sua análise, ficou confusa.
 - b) A Biblioteca Central (BC) sugeriu a retirada do membro Analista de TIC, presente no art.3, XV, que trata dos titulares. A Presidente ressaltou que na legislação é necessário citar os titulares, porque quando os tecnocratas dos ministérios fazem as legislações, eles usam como realidade a que eles vivem. Então, necessariamente, tem os titulares, caso não seja possível, terão substitutos. A Sra. Daniele Zeferino, nesse momento, explicou que seu entendimento sobre a sugestão da BC foi a repetição do termo “analista de TIC” como membro do CGD, que aparece tanto no art. 3º, item XV quanto no parágrafo 1º do mesmo artigo. Nesse caso, recomenda-se excluir o item XV, visto que nesse rol só estão listados os membros titulares de cargos.
 - c) A BC sugeriu a retirada do termo “atividades administrativas” no parágrafo 2º do art. 3º, pelo fato de que pode ocorrer algum outro tipo de atividade necessária.
 - d) A PROGEPE sugeriu o acréscimo do termo “ou representante delegado” ao final do parágrafo 7º, do art.3º.
 - e) As sugestões de alterações do Capítulo II da Minuta do Regulamento Interno do CGD foram submetidas à votação. Foram 7 votantes, sendo 7 votos de aprovação e, portanto, as sugestões foram aprovadas por unanimidade.
- 5) Em relação ao Capítulo III (das competências e atribuições, art. 4º a art.9º):
 - a) A BC sugeriu a substituição do termo “aprovar” por “apreciar e votar” no item II, do Art. 4º, em relação às competências do CGD.
 - b) A BC perguntou, em relação ao item XIV (constituir uma equipe de elaboração do PDTIC e uma equipe de acompanhamento e monitoramento de suas respectivas ações), quem acompanha a execução do PDTIC. A Professora Loreine explicou que nas atribuições (a partir do art. 6º) são esmiuçadas as competências, como uma regra dos regulamentos, com a réplica delas.
 - c) Outra pergunta, relacionada ao item VIII (aprovar as doações de hardwares e as cessões de uso gratuitas de softwares para a UNIRIO), foi a inclusão de responsabilidade sobre o descarte de material eletrônico. A Presidente respondeu que a DTIC, como unidade

responsável, faz um laudo, que vai para a PROAD e ao enviar ao almoxarifado e ser descartado, a DTIC é, portanto, comunicada. Além de citar o endereço eletrônico com o Manual de Desfazimento Eletrônico da UNIRIO: <http://www.unirio.br/proad/daa/Documentos/ManualdeOrientacoesdeDesfazimentodeBensMoveisInserviveisUNIRIO.pdf>.

d) A PROPGPI ressaltou que não observou nesse capítulo nada do que consta no “fazer cumprir”, previsto no Art.2º. E a Presidente concluiu que a sugestão já estava dentro da votação referente ao Capítulo II, visto que o termo “fazer cumprir” foi suprimido.

e) A PROPGPI indagou, sobre o item IV, do art. 8º, se os registros das reuniões não deveriam ser atas e não memórias. A Presidente respondeu que seriam memórias, porque elas são mais informais, para o público em geral, com uma leitura mais acessível, já que fica na página até a construção do próximo PDTIC. Além de que cada instrumento tem uma finalidade, ou seja, as atas são construídas por comitês, comissões ou unidades organizacionais que só circulam entre elas, diferente das memórias que vão a público, para promover a transparência necessária.

f) A PROPGPI ponderou, sobre o Art. 9º, item V, que se há a previsão de suplente, não se torna necessário avisar ao Presidente o não comparecimento do titular da unidade na reunião, bastaria responsabilizar o titular para a convocação do suplente. A Presidente falou que o apontamento é pertinente e que isso será acertado no Regulamento, incluindo a frase “e convocar seu suplente para comparecimento nesses casos” no item V.

g) A PROPGPI pontuou que no Parágrafo único do art. 9º (Os membros representantes das Unidades responsáveis por ações relacionadas ao PDTIC deverão prestar contas, quando solicitado, à Secretaria do CGD), na verdade, os participantes não são representantes de unidades, mas apenas membros do Comitê, então qualquer um que fique responsável por uma ação, deve prestar contas do que lhe coube nas reuniões. A Presidente explicou que não é necessário todo o comitê se reunir quando ocorrer alguma questão interna, por exemplo. Isso seria a cargo das unidades específicas. Podendo, assim, serem criados subcomitês para tratar de assuntos específicos. Nesse ponto, portanto, entendeu-se que a sugestão não foi pertinente.

h) As sugestões de alterações do Capítulo III da Minuta do Regulamento Interno do CGD foram submetidas à votação. Foram 7 votantes, 7 votos para aprovação, portanto, a sugestão foi aprovada.

6) Em relação ao Capítulo IV (do funcionamento do CGD, art.10 a 24), as sugestões foram as seguintes:

a) A PROPGPI sugeriu que o Art.10, não deveria constar o formato remoto para as reuniões do CGD, visto que esse tipo de trabalho não está regulamentado oficialmente. A Presidente colocou que a PROPLAN não tem espaço físico para realizar as reuniões e isso seria muito complexo, além de não ter estacionamento para as pessoas que são de fora do campus. Então, para evitar esses problemas e pelo o Comitê ter quórum, a ideia é que continuem sendo realizadas as reuniões de construção do PDTIC, pelo menos, de forma remota. Nesse momento, a Prof.^a Evelyn ponderou que não se sente à vontade para assinar um documento que, sem nenhuma legislação efetiva, aprove uma forma de trabalho que não seja presencial. A sugestão dela seria excluir o modo como as reuniões serão realizadas. A Presidente discordou e exemplificou a construção do PDI e do PGERCI, em 2017, cujas reuniões de elaboração foram feitas presenciais, com ausências de muitos membros, o que não ocorreu quando o mesmo trabalho foi remoto em 2021. Afirmou ainda que a legislação federal que permite o trabalho remoto está vigorando, só faltando a aprovação

de sua operacionalização na UNIRIO. A servidora Daniele Zeferino, representante da Proplan, pontuou que em regulamentos internos de CGDs existentes nas outras Universidades, observou-se que as reuniões por videoconferência são claramente citadas como uma forma de funcionamento do Comitê, o que já estava registrado na UNIRIO desde o Regulamento do CGTIC, aprovado em 2012 (o artigo 13 daquele regulamento diz que “sempre que as circunstâncias ou conveniências indicarem, será facultada as reuniões por meio de videoconferência”). Nesse caso, o “remoto” não significa que está todo mundo em casa, mas que as reuniões podem ser feitas por vídeo. A Sra. Isabel Grau, representante da Biblioteca Central, pontuou também que concorda com a Prof.^a Evelyn no fato de que a ideia do remoto dá a impressão que estão todos trabalhando em casa. Então, ela sugeriu que não colocasse a modalidade em que as reuniões serão feitas. Além de ressaltar o cuidado necessário, pois o documento vai, posteriormente, a público. A Presidente sugeriu, portanto, alterar o texto para “modalidade presencial ou por videoconferência”, garantindo as duas possibilidades. A ouvidora, Sr^a Mariana Araújo, acrescentou que poderia ficar só com a periodicidade das reuniões, sem a modalidade. A Presidente, então, sugeriu a supressão do Art. 10.

b) A Biblioteca Central fez a colocação de que no Art.11 não ficou claro quem de fato elabora o PDTIC, pois no Art. 5º fala que o Plano será elaborado pela COPLADI e DTIC; o Art. 9º., VII indica que haverá uma equipe de elaboração e Art.11 atribui a elaboração ao Comitê. A Presidente respondeu, portanto, que isso não ficou claro, já que a forma que tudo isso acontece, seria apresentada como uma continuidade da presente reunião. Ressaltou que a Comissão de Elaboração prepara um conjunto de subetapas, cujo produto é submetido ao CGD, para ser aprovado ou não. O Comitê, assim como afirmou a Presidente, concorda ou não com o que vem da Comissão de Elaboração, que é formada por servidores da PROPLAN, COPLADI e DTIC. Para maior clareza na escrita, sugeriu-se rever a redação dos artigos apontados (indicando que o Comitê de Governança Digital participa da aprovação das minutas apresentadas pela Comissão de Elaboração) e adicionar “durante a elaboração do PDTIC” no artigo 11. Concluiu-se também que seria interessante colocar que o Plano, por último, deve ser apreciado pelo Reitor.

c) PROPGPI citou a importância de uniformizar o que está escrito no Regulamento, já que no Art. 12 aparece o termo maioria absoluta e posteriormente no art. 27, parágrafo único, fala sobre 2/3 e não quórum qualificado. Nesse sentido, a Presidente sugeriu que no Art.12, junto de “maioria absoluta”, se colocasse uma explicação do que seria esse termo, mantendo a forma que está escrita no art. 27.

d) PROPGPI apresentou uma sugestão para o Art. 13, em relação à ordem em que são colocadas as matérias que constituem as pautas de cada reunião do CGD. A Presidente explicou que a ordem cronológica será utilizada para ter um critério mínimo para a apresentação das pautas. Já que, se ocorrer alguma urgência, por exemplo, poderá ser convocada uma reunião extraordinária.

e) PROGEPE solicitou a inclusão do termo “ou representante delegado” ao final do art. 16, para possibilitar a participação de não-titulares das unidades. O Sr. Ricardo Magalhães indagou ainda sobre a possibilidade de adicionar como será feita a indicação do representante delegado. A Presidente explicou que isso deverá ser feito pelo titular da unidade, através de ofício, indicando o nome completo e a matrícula SIAPE. Essa explicação entraria como um parágrafo único no artigo 16.

f) Biblioteca Central sugeriu que seja incluído o prazo mínimo de convocação de reuniões extraordinárias no art. 14, pois somente foi colocado o prazo das reuniões ordinárias (72 horas).

g) PROPGPI perguntou se o prazo de consignação dos relatórios (trimestrais), citado no artigo 20. A Presidente sugeriu uma votação específica para decidir qual seria o melhor prazo nessa questão (trimestral ou semestral).

h) Em relação ao art. 22, foi perguntado pela Prof.^a Evelyn (PROPGPI) sobre o que está escrito do ad. referendun do Comitê e a diferença para as reuniões urgentes sem a quantidade mínima de prazo e participantes. A Presidente explicou que o ad referendun na unidade da Proplan é muito mal visto e por isso, a ideia foi frisar que isso só ocorrerá em situações urgentes, quando não é possível atender o prazo de 48 horas das reuniões extraordinárias.

i) As sugestões de alterações do Capítulo IV da Minuta do Regulamento Interno do CGD foram submetidas à votação. A votação dos itens acima foi aprovada por unanimidade, com 8 votantes ao todo.

j) A última votação do capítulo IV foi em relação à periodicidade das reuniões e da produção dos relatórios. Foram 6 votos ao todo, sendo 1 voto para trimestral e 5 para semestral. Decidindo-se, portanto, a adoção do prazo semestral.

7) Em relação ao Capítulo V (Da Prestação de contas e Auditoria, art.25):

a) As sugestões estavam relacionadas ao prazo de reuniões votado no capítulo anterior, cabendo somente à alteração do prazo do relatório de prestação de contas (art. 25) de trimestral para semestral, sem votação.

8) No que se refere ao Capítulo VI (Das disposições finais, art.26 a 30):

a) PROPGPI colocou uma dúvida sobre o art.25, parágrafo único, em relação à maioria absoluta citada. Foi explicado que os regulamentos, regimentos, estatutos, só são alterados quando tem 2/3 das comissões, comitês e membros. O que é explicitado como maioria absoluta nesse item.

9) Tendo em vista a exclusão do artigo 10, todo o restante do Regulamento Interno será renumerado.

10) Nesse momento, a Presidente indicou que seria feita uma votação geral para decidir se o regulamento teria todas as sugestões aprovadas nos capítulos 1 a 6, colocados pelas unidades com a finalidade de atingir a aprovação total do Regulamento Interno do PDTIC. Com 8 votos favoráveis, nenhuma reprovação e nenhuma abstenção, o regulamento foi aprovado por unanimidade.

11) Foi dada a continuidade da reunião, para tratar da próxima pauta, que tratou de alguns destaques da legislação sobre o CGD. A Presidente citou o Decreto nº10.332, de 28 de abril de 2020, que atribuiu ao CGD a deliberação de assuntos relacionados à implementação de ações de governança de TIC e de uso de recursos de TIC, além da aprovação de instrumentos de planejamento, tais como o Plano de Transformação Digital, o PDTIC e o PDA. Sobre a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, a Presidente destacou o artigo 4º, que trata de diretrizes, atribuições e competências do CGD. Já o art.6º traz uma lista de itens obrigatórios do PDTIC. Nesse sentido, a Presidente destacou que se mostra necessário o

tratamento do Plano de forma responsável, sensível, não só por ser uma área estratégica, mas também pela importância de ser construído e acompanhado com bastante plenitude e sensibilidade.

- 12) Logo em seguida, foi apresentada a proposta de trabalho, com as seguintes etapas: **1. Preparação**, tendo como Produtos: Portarias de Designação e Proposta de Trabalho; **2. Diagnóstico**, resultando no Inventário de necessidades; **3. Planejamento**, produzindo o Plano de Metas e Ações; o Plano de Gestão de Pessoas de TIC; o Plano Orçamentário; o Plano de Gestão de Riscos de TIC e o PDTIC consolidado.
 - a) A presidente destacou que, em relação ao desenvolvimento do trabalho e para serem realizadas as etapas descritas anteriormente, as reuniões on-line da Comissão de Elaboração para alinhamento estão em andamento, assim como as reuniões on-line do Comitê de Governança Digital para deliberações. Além disso, também mostrou que existe a previsão de reuniões específicas com a PROGEPE e com a PROPLAN para definições da Etapa 3.
- 13) Para cada uma das Etapas foi apresentado um fluxo processual, que demonstra graficamente as responsabilidades de cada grupo (comissão de elaboração; CGD e Reitoria), bem como a tramitação de documentos produtos de cada Etapa.
 - a) Destacou-se que a etapa 3.4 e 3.5 serão feitas a partir de reuniões com o apoio da PROGEPE e da PROPLAN. As etapas 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 serão abordadas na 4ª reunião geral do Comitê de Governança Digital, no dia 08/09.
- 14) Como último ponto da agenda apresentada no início da reunião, foi explicado o que seria o Inventário de Necessidades (etapa 2.6). Destacou-se que se trata de um levantamento das necessidades de TIC pelas diferentes áreas da Universidade Como fontes para o levantamento de necessidades tivemos ações do PDI relacionadas à TIC (provenientes do Objetivo estratégico nº14, além de ações propostas pela DTIC e as ações esparsas de outras unidades, cujo atingimento dependem da área de TIC), além de necessidades oriundas da análise SWOT, das ações e metas não cumpridas no PDGTIC anteriores e de ações planejadas pela DTIC para o atendimento das recomendações do governo para a transformação digital e segurança da informação.
- 15) Em relação às categorias das necessidades, foram apresentados 5 cinco tipos, conforme Guia de PDTIC da SISP: necessidades de informação; necessidades de serviços de TIC; necessidades de infraestrutura de TIC; necessidades de contratação de TIC e necessidades de pessoal de TIC.
- 16) Em seguida, foi apresentado um panorama de quantas necessidades de TIC foram levantadas. No total, identificou-se 81 necessidades de TIC, vinculadas aos Objetivos Estratégicos de TIC, criados em consonância aos objetivos estratégicos do PDI. Sendo **16** Necessidades de **Informação**, **25** Necessidades de **Serviços** de TIC; **11** Necessidades de **Infraestrutura** de TIC; **22** Necessidades de **Contratação** de TIC; **7** Necessidades de **Pessoal** de TIC
- 17) A Presidente frisou que a Minuta do inventário de necessidades seria enviada para os membros do CGD por e-mail após o término da reunião. As sugestões também devem ser encaminhadas para o endereço planejamento.estrategico@unirio.br, citando a numeração da NTIC e o comentário pertinente. O prazo ficou até o dia 08/08, para ser aprovada na reunião 3, no dia 10/08.

- 18) Nesse momento, a Presidente encerrou a apresentação e abriu as inscrições. O primeiro inscrito foi o Sr. Ricardo Magalhães, representante da PROGEPE. Ele iniciou a sua fala parabenizando a Presidente pela apresentação e ressaltou que a PROGEPE tem uma ação importante nesse trabalho. Também indagou sobre a continuidade da sua participação nas próximas reuniões, ainda que a Professora Luana queira participar. A Prof.^a Loreine, por sua vez, respondeu que ele pode participar e que terá voz. Além de perguntar sobre as pessoas/unidades que farão parte do Plano que terá a participação da PROGEPE, sendo respondido que essa parte da elaboração ficará a cargo da Comissão de Elaboração, da PROPLAN, DTIC e PROGEPE.
- 19) O Sr. Ricardo Magalhães também perguntou se as gravações das reuniões seriam disponibilizadas. A servidora Daniele Zeferino pontuou que terão as memórias, disponíveis nas páginas do PDTIC, mas que caso solicitado, as gravações poderão ser enviadas.
- 20) A Prof.^a Evelyn perguntou onde seria disponibilizada as instruções e a orientação para as sugestões na minuta do inventário e foi respondido que a apresentação com todas as orientações seria colocada na página. A professora solicitou que o envio fosse feito no corpo do e-mail.
- 21) A Presidente encerrou a reunião com agradecimentos à presença de todos, ressaltou o cumprimento da agenda apresentada, do horário respeitado e destacou mais uma vez o prazo final do envio de sugestões na minuta do inventário de necessidades (08/08).

Ações		Responsáveis
Envio da Matriz de Responsabilidades, do Cronograma de Elaboração do PDTIC e da Minuta do Inventário de Necessidades		Comissão de Elaboração do PDTIC
Revisão da Minuta do Inventário de Necessidades e envio das sugestões, por e-mail, até 08/08.		Membros do Comitê de Governança Digital
Autenticação		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO Ana Victória Guimarães	DATA 12/08/2022	ASSINATURA:
REVISADO POR: Daniele Zeferino		